



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

073

LEI Nº 3.075
 De 26 de abril de 1984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de abril de 1984, promulga a seguinte lei :-

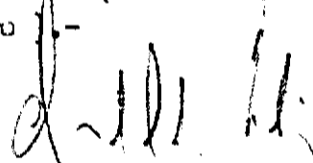
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1902.002	Manutenção Atividade Unidade	3.000.000,00

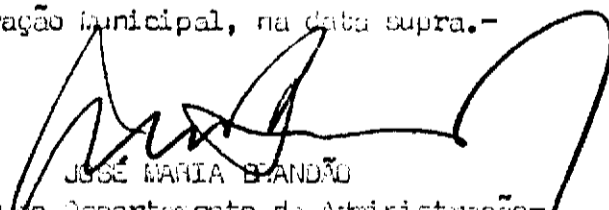
Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de abril de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro) -


 CLÁUDIO MEDINA
 -prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


 JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 107 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83-1101